REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 013 / 2012

CONSIDERANDO QUE:

a) hoje em dia, o bairro de Valéria é bem populoso, e – em função da distância - a grande maioria das pessoas, muitas vezes por falta de dinheiro, possui dificuldades para se deslocar ao Centro de Salvador em busca de atendimento nos órgãos públicos a fim de obter certidões de nascimento, registros de identidade, cadastros de pessoas físicas, além de outros serviços;

b) a implantação de um posto de Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, ao disponibilizar serviços públicos com qualidade em um só lugar, permite a resolução de questões diversas em tempo hábil, contribui com o exercício da cidadania e beneficia não só a população do bairro sede como também as comunidades adjacentes, já que alivia a sobrecarga de atendimentos em outros postos da capital e agiliza a prestação de serviços à população, demonstrando a eficiência do serviço público;

c) os efeitos deste Projeto encontram-se em pleno compasso com o ordenamento brasileiro que se faz inserido na Constituição Federal, o qual prioriza a cidadania, de modo que a deliberação e análise desta matéria são de extrema importância para os nossos munícipes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Jacques Wagner, o envio de Mensagem à Assembleia Legislativa do Estado, acompanhada do competente Projeto de Lei, que verse sobre a implantação do SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão) no bairro de Valéria, à luz dos princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 13 de março de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

Subscreveram a Redação Final os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.